



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0479/2012

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

Indico à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Superintendente da SAEV Ambiental, Marcelo Marin Zeitune, solicitando que seja realizado uma intensa fiscalização das arvores que são plantadas em desacordo com a Lei Complementar nº. 145, de 29 de setembro de 2009, mais precisamente em seu artigo 13, inciso III, haja vista que diversas árvores fora da regulamentação vem atrapalhando a visão de motoristas, o que de certa forma pode ocasionar acidentes.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de junho de 2012.

**COLINHA  
VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei Complementar nº. 145, de 29 de setembro de 2009 dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana de Votuporanga.

Considerando que mais precisamente em seu artigo 13, inciso III, o mesmo dispõe acerca da distância que deve ser observado em relação à esquina para o plantio das mesmas.

Considerando que foi constatado por nós “*in loco*” que em diversas esquinas não se tem a visibilidade do cruzamento com outras ruas, visto que a copa de árvores plantadas próximas a esquina a encobriam.

Considerando que referido artigo dispõe a distancia mínima.

Considerando que SAEV Ambiental é órgão municipal competente para efetuar a fiscalização.

Ante o exposto, é que apresentamos a presente propositura visando que a SAEV Ambiental na maior brevidade possível, realize uma intensa fiscalização das arvores que são plantadas em desacordo com a Lei Complementar nº. 145, de 29 de setembro de 2009, mais precisamente em seu artigo 13, inciso III, haja vista que diversas árvores fora da regulamentação vem atrapalhando a visão de motoristas, o que de certa forma pode ocasionar acidentes.

Documento assinado pelo(s) JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 13:53:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-305805-706V7M-5Y3L6T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

